



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL

2 mensagens

Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

13 de julho de 2022 12:04

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2022, (SEI nº 2021/000021174-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Secretaria de Infraestrutura**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia, **14/07/2022, às 13h30min.**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Mariana M. P. de Souza

Coordenadoria de Licitação - COLIC

Contato: (92) 2129-6743



Proposta Ajustada - VALDINO JUNIOR.pdf

2001K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

14 de julho de 2022 09:41

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminhamos manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre a Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2022, (SEI nº 2021/000021174-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**.

Considerando que a verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, informamos:

1. Inserir todas as casas decimais na alíquota de "Custos Indiretos" pois a multiplicação com a alíquota com duas casas decimais apresentada não está correspondendo à "Planilha de Custos e Formação de Preços da Mão de Obra"

2. O cálculo do seguinte item está errado pois não considerou a mudança do RATxFAP nas planilhas do "Encarregado de Serviços" e "Mecânico de Refrigeração":

2.1.3 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS = Submódulo 2.2 x (Submódulo 2.1.1 + Submódulo 2.1.2)

O cálculo do item acima está correto apenas na planilha de "Auxiliar de Refrigeração".

3. A multiplicação dos itens 1 e 2 da Planilha "A-MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA" está incorreta. A multiplicação do "Total Mensal" por 12 meses para encontrar o "Total Geral para 12 Meses" na mesma planilha também está incorreta.

4. Os itens 4 e 6 da Planilha "B - SERVIÇOS SOB DEMANDA" estão incorretos.

5. Corrigir a multiplicação da quantidade dos itens pelo valor unitário dos mesmos das planilhas "CUSTO MENSAL COM CONSUMÍVEIS", "CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO", "CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME" e "CUSTO MENSAL COM EPI'S". Esta multiplicação deve considerar o valor do preço unitário apresentado na planilha com duas casas decimais.

Cabe-nos ainda ressaltar que não serão aceitos valores superiores aos indicados na proposta original.

Desta forma, é necessário que sejam realizadas as correções destes itens na proposta de preços.

Att,

Marcelo Garcez
SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]